

3108+1/08-5

**PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO - CNPq E A FUNDAÇÃO JORGE DUPRAT FIGUEIREDO DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO - FUNDACENTRO, NA FORMA ABAIXO.**

O CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO - CNPq, fundação pública federal criada pela Lei n.º 6.129, de 06.11.74, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 33.654.831/0001-36, com sede no SEP/DF, Quadra 507, Bloco "B", Brasília-DF - CEP 70.740-901, doravante simplesmente denominado CNPq, neste ato representado por sua Vice-Presidente, **WRANA MARIA PANIZZI**, brasileira, solteira, professora, portadora da Cédula de Identidade n.º 1010116232, expedida pela SSP/RS, inscrita no CPF sob o n.º 145.821.200-91, residente e domiciliada no Distrito Federal, nomeada por meio da Portaria n.º 646, publicada no DOU de 20/06/2007 e em conformidade com a delegação de competência conferida pela Portaria n.º 265/2007, e a **FUNDAÇÃO JORGE DUPRAT FIGUEIREDO DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO - FUNDACENTRO**, fundação pública federal, instituída na forma da Lei n.º 5.161, de 21 de outubro de 1966, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 62.428.073/0001-36, com sede na Capital do Estado de São Paulo, na Rua Capote Valente N.º 710, doravante simplesmente denominado **FUNDACENTRO**, neste ato representada por seu Presidente **JURANDIR BÓIA ROCHA**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG N.º 86348-SSP/AL e inscrito no CPF/MF sob n.º 192.135.227-20, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, na Rua João Moura, 870, apto. 172, Bloco "B" - CEP 05412-002, têm entre si ajustado o presente **PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA  
DO OBJETO**

O presente Protocolo de Cooperação Técnica tem por objeto a atuação conjunta do CNPq e da FUNDACENTRO, visando propiciar o atendimento da estratégia de governo na realização de projetos de pesquisa científica, tecnológica e/ou de inovação.

**CLÁUSULA SEGUNDA  
DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

Compete ao CNPq:

1. notificar a FUNDACENTRO de todo auxílio à pesquisa concedido pelo CNPq a todo pesquisador que a tenha indicado como sede de execução do projeto;
2. emitir Termo de Depósito para a FUNDACENTRO, que será a fiel depositária durante a execução do projeto, dos bens patrimoniais (equipamentos e material permanente) adquiridos pelo pesquisador dentro do auxílio objeto do item 1.
  - 2.1. Findo o projeto, desde que observado o fiel cumprimento do objeto proposto o CNPq poderá manter em comodato ou efetuar a doação à FUNDACENTRO de todos os bens patrimoniais adquiridos, durante a vigência do projeto. Em todos os casos, a instituição e o pesquisador acordarão entre si a responsabilidade financeira pela manutenção, seguros e impostos que incidam sobre o material, não cabendo nenhum ônus ao CNPq;
  - 2.2. os documentos previstos nos itens anteriores serão enviados à FUNDACENTRO por e-mail com assinatura eletrônica autenticada do CNPq;
  - 2.3. o CNPq receberá todas as comunicações da FUNDACENTRO no endereço coop@cnpq.br;
  - 2.4. a administração alusiva aos bens será exercida pelo Serviço de Material e Patrimônio do CNPq, e pela área de material e patrimônio da FUNDACENTRO;
  - 2.5. serão cumpridas as diretrizes emanadas da legislação da Administração Pública Federal, especialmente o disposto no art. 26, da Instrução Normativa n.º 1, de 15 de janeiro de 1997, da Secretaria do Tesouro Nacional, o Decreto n.º 99.658/90, alterado pelo Decreto n.º 4.507/2002 e a norma do CNPq, no que tange à destinação dos bens.

Compete à FUNDACENTRO:

1. designar e comunicar ao CNPq um interlocutor com o respectivo e-mail permanente para receber e enviar documentos sobre o presente protocolo de cooperação;
2. comunicar imediatamente ao CNPq, qualquer alteração no item anterior;
3. comunicar ao CNPq a não aceitação de um auxílio específico concedido a um projeto que a tenha indicado como instituição sede. A não comunicação dentro de 30 dias da notificação implica na aceitação do auxílio pela FUNDACENTRO;
4. notificar o CNPq da recepção dos termos de depósito e/ou doação de bens patrimoniais;
5. garantir a utilização dos referidos bens pelo pesquisador beneficiário do auxílio, ou a quem este delegar ou a quem sucedê-lo, pela vida útil do aparelho;
6. não permitir a transferência dos bens para outra instituição sem prévia e expressa autorização do CNPq;
7. fornecer, sempre que solicitada, informações ao CNPq sobre o estado dos bens em depósito, facultando ainda inspeções locais por equipes do CNPq;
8. zelar e se responsabilizar pela custódia dos bens em depósito e comunicar ao CNPq no caso de furto, roubo ou qualquer outro sinistro que envolva esses bens;
9. oferecer ao pesquisador toda a infra-estrutura necessária à realização do projeto de pesquisa;
10. responsabilizar-se, juntamente com o pesquisador, por todo pessoal envolvido na execução do projeto de pesquisa, que não possuirá vínculo de qualquer natureza com o CNPq e deste não poderá demandar quaisquer pagamentos e/ou indenizações;

11. observar as disposições legais vigentes e a Resolução Normativa 013/2008, do CNPq, quando as atividades originarem criações intelectuais passíveis de proteção, na forma de inovações tecnológicas, invenções, aperfeiçoamentos e novos conhecimentos, aplicáveis a atividades econômicas produtivas.

### CLÁUSULA TERCEIRA DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

Esta avença poderá, a qualquer tempo, ser denunciada pelos partícipes, devendo o interessado externar formalmente a sua intenção, nesse sentido, com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias da data em que se pretende sejam encerradas as atividades do presente Protocolo de Cooperação, respeitando as obrigações assumidas com terceiros e saldados os compromissos financeiros entre os partícipes, se houver.

**SUBCLÁUSULA ÚNICA:** A rescisão decorrerá do descumprimento de qualquer de suas cláusulas ou condições, onerando os seus efeitos de pleno direito, independentemente de notificações ou interpelações, judiciais ou extrajudiciais.

### CLÁUSULA QUARTA DA PUBLICAÇÃO

A publicação do extrato do presente Protocolo de Cooperação no Diário Oficial da União, é condição indispensável para sua eficácia, devendo ser providenciada pelo CNPq, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, devendo esta ocorrer no prazo de vinte dias a contar daquela data, em conformidade com o disposto no art. 17, da IN/STN nº. 01/97 e no parágrafo único, do art. 61, da Lei n.º 8.666/93.

### CLÁUSULA QUINTA DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

Este instrumento vigorará por tempo indeterminado a partir da data de sua publicação no Diário Oficial da União.

### CLÁUSULA SEXTA DAS ALTERAÇÕES

As condições estabelecidas no presente instrumento poderão ser alteradas, por meio da celebração de termos aditivos, com as devidas justificativas, mediante proposta a ser apresentada no prazo mínimo de 20 (vinte) dias antes da data que se pretenda o implemento das alterações, desde que aceitas pelos PARTICÍPES.

**SUBCLÁUSULA ÚNICA.** Fica vedado o aditamento do presente Protocolo de Cooperação com o intuito de alterar o seu objeto, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade do agente que o praticou.

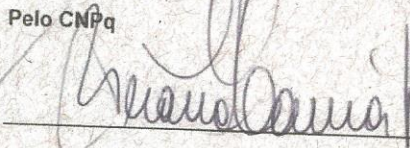
### CLÁUSULA SÉTIMA DO FORO

As partes elegem o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Distrito Federal, nos termos do inciso I, do art. 109, da Constituição Federal, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as dúvidas e questões oriundas do presente termo que não possam ser resolvidas administrativamente.

E como prova de assim haverem livremente pactuado, as partes firmam o presente Instrumento em 3 (três) vias, de igual teor e forma, para que sejam produzidos todos os efeitos legais, técnicos e administrativos, necessários à consecução dos seus objetivos, na presença das testemunhas abaixo identificadas, que também o subscrevem.

Brasília - DF, 21 de 11 de 2008

Pelo CNPq

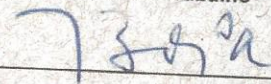


WRANA MARIA PANIZZI

Testemunha

Nome  
CPF

Pela FUNDACENTRO – Fundação Jorge Duprat Figueiredo  
de Segurança e Medicina do Trabalho



JURANDIR BÓIA ROCHA  
PRESIDENTE

Testemunha

Nome  
CPF



**EDITAL  
1ª RECLASSIFICAÇÃO  
HOMOLOGAÇÃO**

NCP-001/2008

A Nuclebrás Equipamentos Pesados S/A - NUCLEP, CNPJ - 42.515.882/0003-30, com fábrica à Av. General Euclides de Oliveira Figueiredo, 200 - Inguaiá - RJ, nos termos do subitem número 9.1.1 do Edital NCP-001/2008, torna público a primeira reclassificação-homologação dos aprovados e reclassificados, por ordem de classificação, no Concurso Público NCP-001/2008, para provimento de vagas no Curso de Formação Profissional de Centro de Treinamento Técnico da NUCLEP, em convênio com a Prefeitura Municipal de Itaguaí - RJ, Secretaria Estadual de Educação do Rio de Janeiro e com o Ministério da Educação - Escola de Fábrica:

Aprovados e reclassificados, por ordem de classificação, inscrições: 077: 243; 274; 391.

**ANTONIO AUGUSTO DE AQUINO E CASTRO**  
Gerente de Treinamento Técnico

**AVISOS DE LICITAÇÃO  
PREGÃO Nº D-101/2008**

Objeto: Pregão Eletrônico - Fornecedor de 16 linhas de corrente com 2 mmos. Entrega das propostas a partir de 16/12/2008 às 08:00 horas no site [www.licitacoes-c.com.br](http://www.licitacoes-c.com.br). Limite de recebimento das propostas: 09/01/2009 às 09:00 horas no site [www.licitacoes-c.com.br](http://www.licitacoes-c.com.br). Início da disputa de Preços: 12/01/2009 às 14:00 horas. O Edital do Pregão se encontra disponível na íntegra no site [www.licitacoes-c.com.br](http://www.licitacoes-c.com.br).

**PREGÃO Nº D-102/2008**

Objeto: Pregão Eletrônico - Fornecedor de chapas lisas de aço ASTM A-36, rolhos de aço carbono e perfis. Entrega das propostas a partir de 16/12/2008 às 08:00 horas no site [www.licitacoes-c.com.br](http://www.licitacoes-c.com.br). Limite de recebimento das propostas: 09/01/2009 às 09:00 horas no site [www.licitacoes-c.com.br](http://www.licitacoes-c.com.br). Início da disputa de Preços: 09/01/2009 às 14:00 horas. O Edital do Pregão se encontra disponível na íntegra no site [www.licitacoes-c.com.br](http://www.licitacoes-c.com.br).

**VITOR HUGO FARIA MACHADO**  
Pregoeiro

**TOMADA DE PREÇOS Nº B-087/08**

Objeto: Contratação de empresa para locação de veículos sem motoristas. Entrega e abertura dos envelopes: 07/01/2009 às 09:00 horas na NUCLEP em Itaguaí - RJ. O Edital poderá ser obtido gratuitamente no site [www.nuclep.gov.br](http://www.nuclep.gov.br).

**RICARDO NORONHA PEREIRA**  
Gerente de Suprimentos

**UNIDADE ADMINISTRATIVA DE ÓRGÃO  
CONVENIADO**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 87/2008**

Nº Processo: 01342001221200852. Contratante: COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA - NUCLEAR, CNPJ Contratado: 08916988000145. Contratado: F T G - TECNOLOGIA EM INFORMACAO LTDA. Objeto: Prestação de serviço de desenvolvimento de um aplicativo que possibilite melhor controle das atividades do laboratório de rejeitos radioativos da CNEN/IPEN. Fundamento Legal: Pregão - Decreto 5450/2005 Vigência: 08/12/2008 a 07/03/2009. Valor Total: R\$15.167,00. Fonte: 250110100 - 2008NE902725. Data de Assinatura: 08/12/2008.

(SICON - 15/12/2008) 113202-11501-2008NE900444

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 88/2008**

Nº Processo: 01342001943200815. Contratante: COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA - NUCLEAR, CNPJ Contratado: 53543047000168. Contratado: CONTEMP INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA. Objeto: Prestação de serviço de calibração de 627 aparelhos, equipamentos, dispositivos e sensores de uso na DTRF da CNEN/IPEN. Fundamento Legal: Pregão - Decreto 5450/2005 Vigência: 15/12/2008 a 14/12/2009. Valor Total: R\$37.285,52. Fonte: 250110100 - 2008NE902746. Data de Assinatura: 15/12/2008.

(SICON - 15/12/2008) 113202-11501-2008NE900444

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 90/2008**

Nº Processo: 0134202539200851. Contratante: COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA - NUCLEAR, CNPJ Contratado: 40432544000147. Contratado: CLARO SA. Objeto: Prestação de serviço de acesso a internet sem fio para CNEN/IPEN. Fundamento Legal: Lei 8666/93 Art.24-II Vigência: 15/12/2008 a 14/12/2009. Valor Total: R\$7.850,40. Fonte: 250110100 - 2008NE902798. Data de Assinatura: 15/12/2008.

(SICON - 15/12/2008) 113202-11501-2008NE900444

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 38/2008**

Nº Processo: 01342002017200859. Objeto: Aquisição de compostos químicos. Total de Itens Licitados: 00004. Fundamento Legal: Artigo 25, Caput, da Lei 8.666/93 - Justificativa: Por haver inviabilidade de competição. Declaração de Inexigibilidade em 08/12/2008. JOSE ANTONIO DIAZ DIEGUEZ - Coordenador de Área de Administração - Ratificação em 11/12/2008. NILSON DIAS VIEIRA JUNIOR - Superintendente - Valor: R\$ 117.984,00. Contratada: ALKO DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.

(SIDEC - 15/12/2008) 113202-11501-2008NE900115

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 40/2008**

Nº Processo: 01342002156200882. Objeto: Manutenção preventiva e corretiva, validação calibração e validação em um sistema sde purificação de água injetável. Total de Itens Licitados: 00001 - Fim-se tratar de inviabilidade de competição. Declaração de Inexigibilidade em 03/12/2008. JOSE ANTONIO DIAZ DIEGUEZ - Coordenador de Área de Administração - Ratificação em 11/12/2008. NILSON DIAS VIEIRA JUNIOR - Superintendente - Valor: R\$ 50.500,00. Contratada: MILLIPORE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.

(SIDEC - 15/12/2008) 113202-11501-2008NE900115

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 13/2008**

O Sr. Superintendente da CNEN-IPEN, no uso de suas atribuições, resolve homologar e adjudicar o procedimento licitatório a que se refere o processo CNEN-IPEN 1578/08 a empresa TECORI Tecnologia Ecológica Industrial Ltda. CNPJ 03.119.783/0001-15 pelo valor total de R\$ 143.080,00.

**NILSON DIAS VIEIRA JUNIOR**

(SIDEC - 15/12/2008) 113202-11501-2008NE900115

**COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO  
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
PREGÃO Nº 126/2008**

O Sr. Coordenador de Área de Administração da CNEN-IPEN, no uso de suas atribuições, resolve homologar o procedimento licitatório a que se refere o processo CNEN-IPEN 999/2008, itens 01-02-03 e 07 adjudicado a empresa BHO RESEARCH DO BRASIL INS. CIENT. LTDA - CNPJ 00.868.405/0001-46 pelo valor total de 4.471,49 e itens 04: 05-06 adjudicado a empresa OBAH PRODUTOS E SERVIÇOS PARA SEGURANÇA E FNSINO LTDA - CNPJ 09.134.068/0001-38 pelo valor total de R\$ 15.585,30

(SIDEC - 15/12/2008) 113202-11501-2008NE900118

**PREGÃO Nº 204/2008**

O Sr. Coordenador de Área de Administração da CNEN-IPEN, no uso de suas atribuições, resolve homologar o procedimento licitatório a que se refere o processo CNEN-IPEN 2034/2008 adjudicado a empresa PER-LAB INDUSTRIA E COMERCIO DE VIDROS PARA LABS LTDA - CNPJ 58.954.694/0001-86, pelo valor total de R\$ 8.909,50

(SIDEC - 15/12/2008) 113202-11501-2008NE900115

**PREGÃO Nº 209/2008**

O Sr. Coordenador de Área de Administração da CNEN-IPEN, no uso de suas atribuições, resolve homologar o procedimento licitatório a que se refere o processo CNEN-IPEN 2063/2008 adjudicado a empresa VIVACITY Engenharia Ltda - CNPJ 03.618.632/0001-01 pelo valor total de R\$ 66.480,00.

(SIDEC - 15/12/2008) 113202-11501-2008NE900115

**PREGÃO Nº 263/2008**

O Sr. Coordenador de Área de Administração da CNEN-IPEN, no uso de suas atribuições, resolve homologar o procedimento licitatório a que se refere o processo CNEN-IPEN 2421/2008 adjudicado a empresa BRASOFTWARE INFORMATICA LTDA - CNPJ 57.142.978/0001-05 pelo valor total de R\$ 32.880,00.

(SIDEC - 15/12/2008) 113202-11501-2008NE900115

**PREGÃO Nº 266/2008**

O Sr. Coordenador de Área de Administração da CNEN-IPEN, no uso de suas atribuições, resolve homologar o procedimento licitatório a que se refere o processo CNEN-IPEN 2424/2008 adjudicado a empresa DYN CONSULTORIA E INFORMATICA LTDA - CNPJ 39.399.183/0001-03 valor total de R\$ 9.955,00.

(SIDEC - 15/12/2008) 113202-11501-2008NE900115

**PREGÃO Nº 268/2008**

O Sr. Coordenador de Área de Administração da CNEN-IPEN, no uso de suas atribuições, resolve homologar o procedimento licitatório a que se refere o processo CNEN-IPEN 2426/2008 adjudicado a empresa ANESIO QUEIROZ JUNIOR GUARULHOS ME - CNPJ 03.754.968/0001-00 pelo valor total de R\$ 9.999,99.

**JOSÉ ANTONIO DIAZ DIEGUEZ**

(SIDEC - 15/12/2008) 113202-11501-2008NE900115

**CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO  
CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO**

**EXTRATO DE TERMOS DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**

Protocolo de Cooperação Técnica que entre si celebram o Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq e as seguintes instituições abaixo mencionadas. Objeto: O presente Protocolo de Cooperação Técnica tem por objetivo a atuação conjunta do CNPq e das Instituições, visando propiciar o atendimento da estratégia de governo na realização de projetos de pesquisa científica, tecnológica e/ou de inovação. Vigência: Este instrumento vigorará por tempo indeterminado a partir da data de sua publicação no Diário Oficial da União. Signatários: pelo CNPq: Wlana Maria Panizzi - Vice-Presidente; pela instituição o seu representante legal.

Instituições
FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL DE GUARARÁ - FUNDEG
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE QUÍMICA DE NILOPÓLIS - RJ
CLUBE ESTUDANTIL DE ASTRONOMIA - CEA
FUNDAÇÃO JORGE DUPRAT FIGUEIREDO DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO - FUNDACENTRO
FUNDAÇÃO PIO XII - HOSPITAL DO CÂNCER DE BARRETOS
CENTRO UNIVERSITÁRIO EURO-AMERICANO - UNIEURO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE ALAGOAS - CEFETAL
DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO - DPH
INSTITUTO DE ENSINO E PESQUISA CRUZ VERMELHA BRASILEIRA FILIAL DO ESTADO DO PARANÁ - INEP - CVBPR

**AVISOS**

O CNPq torna público que encontra-se disponível na Página do CNPq na Internet endereço, <http://www.cnpq.br>, o Resultado de Julgamento do Edital CNPq Nº 10/2008, propostas aprovadas.

O CNPq torna público que encontra-se disponível na Página do CNPq na Internet endereço, <http://www.cnpq.br>, o Resultado de Julgamento do Edital MCT/CNPq/CT-Agronegocio/MDA - Nº 23/2008 - Programa Interveniência Universitária, propostas aprovadas.

O CNPq torna público que encontra-se disponível na Página do CNPq na Internet endereço, <http://www.cnpq.br>, o Resultado de Julgamento do Edital MDA/SAF/MCT/SECIS/FNDCT/Ação Transversal /CNPq - Nº 24/2008, propostas aprovadas.

O CNPq torna público que encontra-se disponível na Página do CNPq na Internet endereço, <http://www.cnpq.br>, o Resultado de Julgamento do Edital MCT/CNPq/CBAB - Nº 31/2008, propostas aprovadas.

O CNPq torna público que encontra-se disponível na Página do CNPq na Internet endereço, <http://www.cnpq.br>, o Resultado de Julgamento do Edital MCT/CNPq/CBAB Nº 41/2008, propostas aprovadas.

Brasília-DF, 15 de dezembro de 2008.  
**MARCO ANTONIO ZAGO**  
Presidente do CNPq

**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
COORDENAÇÃO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO  
E FINANÇAS**

**EXTRATOS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Processo 01300-001677/2008-0 valor: \$ 44.630,00. Objeto: Importação de publicações. Contratada Digitalis Education Solutions. Dispensada em 15.12.2008, pelo Coordenador de Infra - Estrutura Luis Soares Maia, com base no inciso XXI do art. 24 da Lei 8.666/93. O ato foi ratificado em 15.12.2008, pelo Coordenador Geral de Administração e Finanças Cláudio da Silva Lima.

Processo 01300-001679/2008-2 valor: \$ 11.120,00. Objeto: Importação de publicações. Contratada Digitalis Education Solutions. Dispensada em 15.12.2008, pelo Coordenador de Infra - Estrutura Luis Soares Maia, com base no inciso XXI do art. 24 da Lei 8.666/93. O ato foi ratificado em 15.12.2008, pelo Coordenador Geral de Administração e Finanças Cláudio da Silva Lima.

**AVISO DE REVOGAÇÃO  
PREGÃO Nº 59/2008**

Fica revogada a licitação supracitada, referente ao processo Nº 013000012332008-4. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviço de manutenção de bens imóveis, com fornecimento de materiais, fretes e mão-de-obra necessária a sua realização, objetivando aplicação de piso em granito em copa e refeitório do pavimento térreo e na escadaria externa da fachada norte e aplicação de rodapé em granito na base das colunas da varanda leste do pavimento térreo, ambos no edifício do CNPq.

**ROSITA ASSIS-ROSA**  
Pregoeira

(SIDEC - 15/12/2008) 364102-36201-2008NE000170